

**DECRETO Nº 27.292/2014**

**Súmula:** “Dispõe sobre o vencimento da Taxa de Verificação do Funcionamento Regular e da Taxa de Licença Sanitária, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos), do Exercício de 2014, altera o Decreto nº 27.074/2014 e Decreto nº 27.206/2014, conforme específica”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, incisos XII, XX e XXII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Complementar Municipal nº 001/1997 – Código Tributário Municipal, conforme Processo Administrativo nº 5847/2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 26.074/2014, com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento e a Taxa de Licença Sanitária deverá ser efetuado até o dia 30 de junho de 2014.”*

**Art. 2º.** Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 27.206/2014, com a seguinte redação:

*“Art. 1º. O contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (Profissionais Autônomos) deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela até o dia 30 de junho de 2014.”*

**Parágrafo único:** O pagamento da 2ª parcela deverá ser efetuado até o dia 30 de julho de 2014.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de maio de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CIRILO D'ANDREA ARCOVERDE**  
Secretário Municipal de Finanças